



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

1227
a

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Setor de Licitação

PROCESSO Nº 105/2022

PREGÃO Nº 50/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais e Insumos Odontológicos e Hospitalares para Secretaria Municipal de Barra do Jacaré — PR.

IMPUGNANTE

Impugnação interposta tempestivamente do Pregão Eletrônico Nº 050/2022 - Processo nº 105/2022, pela empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.531.928/0001-26**, com sede na Avenida dos Estudantes, 2850, Sala 2ª, CEP 86.200-000, Ibioporã /PR, através de seu representante legal o Srº Fernando Ferraz Arruda, Portador do RG 7.980.715-0 e do CPF Nº 048.036.179-70.

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÕES

Após análise dos itens apontados pela empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, julgamos procedentes tal solicitação, conforme cita abaixo:

"Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que os descritivos dos itens **66 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)** e **68** sejam retificados com algumas alterações, para abranger mais marcas para os equipamentos e para benefícios do órgão em relação a aquisição dos aparelhos."

Devidas as circunstâncias julgamos procedente tais apontamentos, toda via opto pelo cancelamento dos itens 66 e 68 Desfibrilador Portátil DEA Desfibrilador Portátil DEA; Eletrocardiógrafo para retificarmos o descritivo e suas adequações.

CONCLUSÃO

A Secretaria Municipal de Saúde tem como finalidade buscar sempre a melhor



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

proposta estimulando a competitividade entre os concorrentes que participarem do procedimento licitatório, oferecendo iguais condições entre eles garantindo assim a isonomia, desde que preencham os requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

Diante dos questionamentos acima mencionado por tratar-se de itens de extrema utilidade para dar continuidade ao atendimento aos munícipes, solicito que seja cancelado itens/lotes (66 e 68) a qual levou a impugnação do edital, para que possamos ter tempo hábil, para analisar juntamente a um profissional técnico e eventuais correções dos mesmos, e posteriormente após correção as respectivas descrições podendo estar licitando em um próximo processo licitatório. Justifica-se tal decisão por não termos tempo hábil para suspendermos o edital, uma vez que os equipamentos, materiais e insumos Odontológicos e Hospitalares pretendidos são de extrema necessidade e importancia para a prestação dos serviços e atendimentos neste município, reiteramos que esses itens serem licitados em um outro processo futuro.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº004/2021